GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 4030 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 18 de outubro de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**
CONTRATADO: **ARYLTON DE CARVALHO DIAS**, inscrito no CPF sob o n.º **414.200.715-72** e RG n.º **300749082 SSP/BA** - Contrato nº **226** de 17/10/2019 – OBJETO: **Serviços de locação de 01 (um) imóvel, situado no Jardim das Margaridas nº 22 – Cajazeiras, na cidade de Salvador, para funcionamento como CASA DE APOIO, para hospedar pessoas carentes do município que se encontra em tratamento médico especializado. VALOR: R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) por mês, totalizando o valor estimado de R$ **6.300,00** (seis mil e trezentos reais), para o período contratado. **VIGENCIA**: até **16/01/2020 – BASE LEGAL:** Em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 17 de outubro de 2019. **Humberto Pereira da Silva** – **Prefeito.**